



Inpar Projeto 50 SPE Ltda.

Relatório mensal de atividades

Mês de Dezembro de 2020

Processo nº:1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE S.A., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto 50 SPE Ltda.** ("SPE 50" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar seu relatório de atividades referente ao mês de dezembro de 2020, conforme segue:



| | |
|-------------------------------|----|
| Notas Relevantes | 3 |
| Glossário | 4 |
| Informações do Empreendimento | 6 |
| Balanço Patrimonial - Ativo | 7 |
| Balanço Patrimonial - Passivo | 8 |
| Capital de Giro | 9 |
| Dívida Financeira Líquida | 10 |
| Demonstração do Resultado | 11 |
| Cronograma Processual | 12 |

Notas Relevantes

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| | |
|--|---|
| Diante da apresentação de contas dos meses de outubro e novembro de 2020 da Recuperanda, esta Administradora Judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeira, contábil e fiscal, além das informações operacionais das área de recursos humanos e comercial, os quais foram apresentados pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e questionamentos a Recuperanda. | Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei |
| Com base nestes dados, documentos e informações verificamos as operações da Recuperanda, as quais seguem comentadas no presente relatório. | |
| Analisamos a pertinência das oscilações nas principais contas contábeis <i>versus</i> as movimentações operacionais, e questionamos a Recuperanda nas dúvidas existentes. | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| Verificamos a movimentação do estoque <i>versus</i> custos | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| Verificamos a análise do capital, dívida líquida e disponibilidade operacional e resultado operacional. | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| A demonstração contábil referente a competência de dezembro de 2020, foi disponibilizada publicamente pela Recuperanda na CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e em seu site, em 30/03/2021, sendo que até esta data havia a necessidade das informações manterem-se confidenciais, está Administradora judicial realizou suas análises e respectivos questionamentos acerca das variações apresentadas após este período. Os retornos foram disponibilizados gradativamente, até o encerramento dos trabalhos. | |

Glossário

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| | |
|---|---|
| Ativo | São representados por todos os bens e direitos que uma instituição econômica possui e que possam ser valorizados em termos monetários. |
| Ativo Permanente | Grupo de contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. |
| Capital de Giro Líquido (CGL) | Indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo). |
| Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) | Destina-se a evidenciar a formação de resultado líquido do exercício, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência. |
| Disponibilidade Operacional | Indicador composto por contas a receber, estoques e fornecedores, seu saldo pode ser positivo ou negativo. |
| Dívida Ativa | Composta por passivos como fornecedores, empréstimos, financiamentos e outros débitos, tanto de curto, quanto de longo prazo. |
| Dívida Fiscal e Trabalhista | Considera créditos de funcionários e tributos, tanto de curto, quanto de longo prazo. |
| Dívida Líquida Total | É a dívida total da Recuperanda, levando-se em consideração todos os créditos. |

Glossário

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| | |
|---------------------------|---|
| Lucro Bruto | É a diferença entre o faturado e o custo de fazer o produto ou prover o serviço. |
| Passivo | Representam todas as obrigações e dívidas contraídas pela entidade econômica com pessoas físicas ou jurídicas e também os serviços que devem ser prestados por já ter recebido para isso. |
| Patrimônio Líquido | Representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. |
| SPE | Sociedade de Propósito Específico |
| PERT | Programa Especial de Regularização Tributária |

Informações do Empreendimento

Razão Social: Inpar Projeto 50 SPE Ltda.

Número de Unidades: total de 40 (quarenta) unidades, sendo 30 (trinta) da Recuperanda e 10 (dez) da *Holding Viver Incorporadora e Construtora*.

Sem unidades disponíveis em Estoque.

A constatação do status do empreendimento foi realizada por meio de visita no seguinte endereço em 26 de junho de 2017 por esta Administradora Judicial:

Avenida André Araújo, 1423, Aleixo, Manaus/AM.

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Fotos do Empreendimento:



Balanco Patrimonial - Ativo

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto 50 SPE Ltda | | R\$ 000 | |
|---|--------------|--------------|--|
| Balanco Patrimonial | Nov/20 | Dez/20 | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3 | 3 | |
| Créditos Diversos - CP | 0 | 0 | |
| Impostos e Contribuições a Compensar - CP | 12 | 12 | |
| Ativo Circulante | 16 | 16 | |
| Partes Relacionadas | 7.634 | 7.634 | |
| Ativo não Circulante | 7.634 | 7.634 | |
| TOTAL DO ATIVO | 7.650 | 7.650 | |

"Fonte: Balanco Patrimonial, referente ao mês de dezembro de 2020

Caixa e Equivalentes de Caixa: no comparativo entre as competências de novembro e dezembro de 2020 verificou-se que não houve movimentação no saldo. Cumpre informar que foram apresentados parcialmente à esta Administradora Judicial os extratos bancários que compõem esta rubrica entre os meses analisados. Desta maneira, se faz necessária a apresentação dos demais extratos e, uma vez que a Recuperanda relatou que houve restrição de acesso a conta bancária, a regularização de saldos contabilizados, a fim de demonstrar posição financeira com mais assertividade.

Partes Relacionadas. Não demonstrou variação durante o período analisado, totalizando em dezembro de 2020 o montante mais representativo do conjunto de bens e direitos da Recuperanda, no saldo de R\$ 7.6 milhões.

As contas de **Créditos Diversos** e **Impostos e Contribuições a Compensar - CP** não apresentaram variação no período analisado.

Balanco Patrimonial - Passivo

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto 50 SPE Ltda | | R\$ 000 | |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--|
| Balanco Patrimonial | Nov/20 | Dez/20 | |
| Fornecedores | 1 | 1 | |
| Outras Obrigações Fiscais | 2 | 2 | |
| Adiantamentos de Clientes - CP | 3 | 3 | |
| Passivo Circulante | 6 | 6 | |
| Provisões para Demandas Judiciais | 1.813 | 2.228 | |
| Passivo não Circulante | 1.813 | 2.228 | |
| Capital Social | 8.189 | 8.189 | |
| Lucro e/ou Prejuízo Acumulado | (2.358) | (2.773) | |
| Patrimônio Líquido | 5.831 | 5.416 | |
| TOTAL PASSIVO + PL | 7.650 | 7.650 | |

"Fonte: Balanco Patrimonial, referente ao mês de dezembro de 2020

Fornecedores não demonstrou variação durante as competências analisadas. Totaliza o montante aproximado de R\$ 1 mil em dezembro de 2020, referente a obrigações com fornecedores nacionais

Outras Obrigações Fiscais não houve movimentação entre os meses de novembro e dezembro de 2020, sumarizando aproximadamente R\$ 2 mil ao final do período analisado.

Adiantamentos de Clientes – CP não apresentaram movimentação no período comparativo.

Provisões para Demandas Judiciais: no comparativo entre novembro e dezembro observa-se aumento de R\$ 415 mil, devido a inclusão de 2 (dois) processos. Em dezembro de 2020, totaliza R\$ 2.2 milhões.

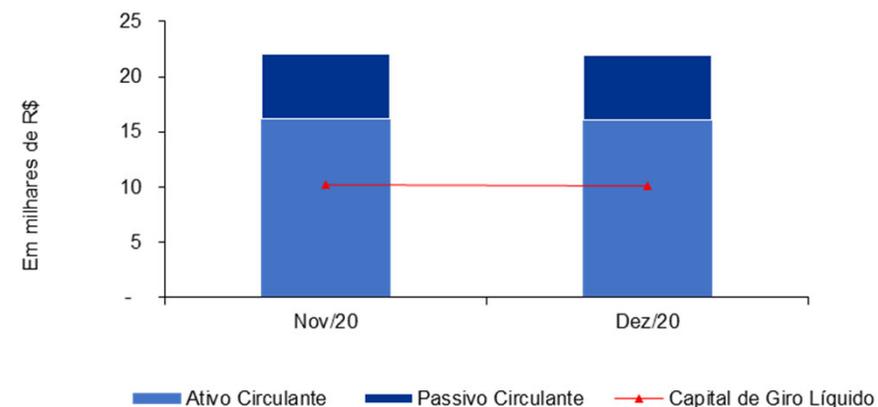
Capital de Giro

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto 50 SPE Ltda | | R\$ 000 | |
|---|-----------|-----------|--|
| Capital de Giro Líquido | Nov/20 | Dez/20 | |
| (+) Caixa e Equivalentes de Caixa | 3 | 3 | |
| (+) Créditos Diversos - CP | 0 | 0 | |
| (+) Impostos e Contribuições a Compensar - CP | 12 | 12 | |
| (A) Ativo Circulante | 16 | 16 | |
| (-) Fornecedores | 1 | 1 | |
| (-) Outras Obrigações Fiscais | 2 | 2 | |
| (-) Adiantamentos de Clientes - CP | 3 | 3 | |
| (B) Passivo Circulante | 6 | 6 | |
| (A-B) Capital de Giro Líquido | 10 | 10 | |

"Fonte: Balanço Patrimonial, referente ao mês de dezembro de 2020

Capital de Giro Líquido



O Capital de Giro Líquido (CGL) é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis a curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações de curto prazo). Se este indicador for positivo significa que a entidade possui indícios de capacidade de pagamento de seu passivo de curto prazo.

O indicador demonstra-se positivo em todas as competências analisadas, devido a relevância do Ativo circulante em relação aos Passivos de curto prazo. Durante as competências analisadas, não ocorreram movimentações, totalizando em dezembro de 2020 o montante de R\$ 10 mil. .

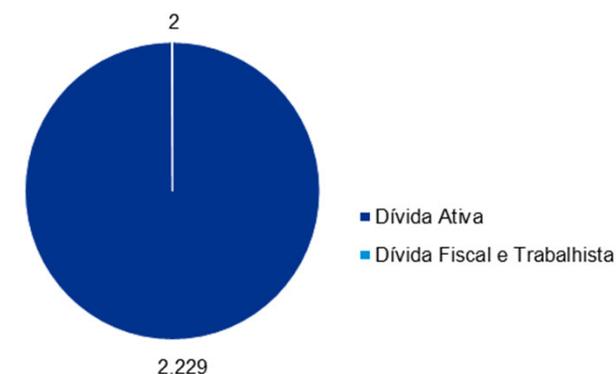
Dívida Financeira Líquida

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto 50 SPE Ltda | | R\$ 000 | |
|--|--------------|--------------|--|
| Dívida Financeira Líquida | Nov/20 | Dez/20 | |
| (-) Fornecedores | 1 | 1 | |
| (-) Adiantamentos de Clientes - CP | 3 | 3 | |
| (-) Provisões para Demandas Judiciais | 1.813 | 2.228 | |
| (+) Caixa e Equivalentes de Caixa | 3 | 3 | |
| (A) Dívida Ativa | 1.814 | 2.229 | |
| (-) Outras Obrigações Fiscais | 2 | 2 | |
| (B) Dívida Fiscal e Trabalhista | 2 | 2 | |
| (A+B) Dívida Financeira Líquida Total | 1.816 | 2.231 | |

"Fonte: Balanço Patrimonial, referente ao mês de dezembro de 2020

Dívida Financeira Líquida - Dezembro/2020 - Em R\$ 000



A Dívida Financeira Líquida da Recuperanda, considera a dívida ativa, de curto e longo prazo, composta dos passivos ligados à operação, bem como a dívida fiscal e trabalhista. O montante apurado é comparado com a capacidade da sociedade empresária de pagar toda a dívida imediatamente, portanto são considerados os valores de caixa e equivalentes de caixa.

Entre novembro e dezembro esse indicador demonstrou aumento de R\$ 415 mil, em razão principalmente de acréscimo em **Provisões para Demandas Judiciais**. A dívida fiscal não apresentou alterações significativas durante os meses analisados. Em dezembro de 2020, a Dívida Financeira Líquida sumarizou o montante de R\$ 2.2 milhões, composta 99,9% por Dívida Ativa.

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto 50 SPE Ltda | | R\$ 000 | | |
|---|-----------------|------------|--------------|-----------------|
| Demonstração de Resultado (DRE) | Acum. Out/20 | Nov/20 | Dez/20 | Acum. Dez/20 |
| Despesas Gerais e Administrativas | (2) | - | - | (2) |
| Despesas com Comercialização | (0) | - | - | (0) |
| Outras Receitas/Despesas Operacionais | 32 | - | (415) | (383) |
| Resultado antes do Resultado Financeiro | 31 | - | (415) | (384) |
| Receitas Financeiras | 0 | - | - | 0 |
| Despesas Financeiras | (2) | (0) | (0) | (2) |
| Resultado antes dos Tributos sobre o Resultado | 29 | (0) | (415) | (386) |
| Provisão para IRPJ e CSLL - Corrente | (0) | - | - | (0) |
| Resultado Líquido do Exercício | 29 | (0) | (415) | (386) |

"Fonte: DRE, enviado pela Recuperanda referente ao mês de dezembro de 2020

A Demonstração do Resultado do Exercício não apresentou **Receita Operacional Bruta, Deduções e Custos dos Imóveis** entre novembro e dezembro de 2020.

Despesas Gerais e Administrativas não demonstrou movimentação durante os meses analisados.

Despesas com Comercialização não foram reconhecidos saldos nessa rubrica durante as competências analisadas.

Outras Receitas/Despesas Operacionais nota-se saldo de R\$ 415 mil em dezembro de 2020, referente a provisões para contingências.

Receitas Financeiras: não houve ganhos reconhecidos nessa conta nas competências analisadas.

Despesas Financeiras: não houve movimentações significativas nas competências analisadas.

A partir das variações supracitadas, apurou-se prejuízo contábil acumulado no montante de R\$ 386 mil em dezembro de 2020.

Cronograma Processual

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Data | Descrição do Evento | Lei 11.101/2005 |
|------------|--|--|
| 16/09/2016 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 29/09/2016 | Deferimento do pedido de Recuperação Judicial | Art.52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º |
| 21/10/2016 | Publicação do 1º Edital pelo devedor | Art. 52, § 1º |
| 06/02/2017 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da Recuperação) | Art. 53 |
| 10/04/2017 | Publicação do Edital pelo Administrador Judicial - 2º Edital (45 dias após a apresentação da habilitações/divergências) | Art. 7º, § 2º |
| 26/10/2017 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da Assembleia Geral de Credores) | Art. 36 |
| 22/11/2017 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, I |
| 29/11/2017 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, I |
| 07/12/2017 | Homologação do Plano de Recuperação Judicial | Art. 58 |
| 12/01/2018 | Início dos Pagamentos | |

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

 **Eventos Ocorridos**

 **Data prevista de Realização**



Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

KPMG Corporate Finance S.A.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance S.A.
Gerente Sênior

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4